



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.706/93 DE 01 DE ABRIL DE 1993

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a QUINTA – FEIRA SANTA é o dia em que celebra a Instituição da Eucaristia, sendo, inclusive, um dia de expressiva tradição religiosa;

CONSIDERANDO que os cristãos aproveitam a Quinta – Feira Santa para meditação mais profunda sobre os acontecimentos que antecedem a Ressurreição de Cristo;

CONSIDERANDO a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no DIA 08 DE ABRIL DE 1.993 – QUINTA – FEIRA SANTA, exceto para os SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA, considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE ABRIL DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO